

Decreto Nº 23/2022.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Quartel Geral e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista as normativas do SUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Quartel Geral, a qual será orientada pelo tema central, "OS Desafios do SUS no Enfrentamento à Pandemia" e os eixos: "Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e a Política de Saúde Mental como Direito, pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" a realizar-se no dia 13 de abril de 2022, em Quartel -MG, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Quartel Geral será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Quartel Geral terá abrangência municipal e será precedida de reuniões temáticas com a expectativa da realização de:

I. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade através do Conselho Municipal de Saúde;

II. Pesquisas a ser realizadas através de Enquete que serão publicadas e disponibilizada na página da Secretaria Municipal de Saúde no Facebook. Com caráter de pré-conferência, possibilitando a participação da comunidade através da página do link: <https://www.facebook.com/smsquartelgeral>

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 01 a 31 de março de 2022.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 21 de fevereiro de 2022.



Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal